

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicada no Diário da Assembleia nº 3469, de 15/12/2022.

Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a Medalha Mérito Segurança Pública do Tocantins e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Honraria Medalha Mérito Segurança Pública do Tocantins a ser outorgada, anualmente, pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos seguintes membros que atuam no Estado e que se destacaram em seus afazeres durante o ano, sendo:

- I – três, da Polícia Militar;
- II – dois, da Polícia Civil;
- III – dois, do Corpo de Bombeiros Militar;
- IV – um, do Sistema Prisional;
- V – um, do Sistema Socioeducativo;
- VI – um, da Polícia Científica.

Art. 2º Até o dia 31 de março do ano, os deputados estaduais encaminharão, para Diretoria de área Legislativa, a indicação dos nomes escolhidos juntamente com sua qualificação.

Parágrafo único. Os deputados estaduais, com o apoio do Comando da Polícia Militar, da chefia da Polícia Civil, do Comando do Corpo de Bombeiros Militar, da chefia do Sistema Prisional, da Chefia do Sistema Socioeducativo e a chefia da Polícia Científica, escolherão os nomes indicados sem nenhum ônus para essas entidades.

Art. 3º A sessão solene deve ser realizada, preferencialmente, no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**
1ª Secretária Substituta

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto